Lei n.: 0844/68

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O "CIRCULO OPERÁRIO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE DIVINÓPOLIS".

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública o "Circulo operário de Trabalhadores cristãos de Divinópolis", com sede nesta cidade;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 03 de outubro de 1968.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1421 de 10/10/1968